



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS




CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
OBRA : CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

LOCAL: TRECHO BARRA NOVA A PIROÁS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	10%	20%	20%	20%	10%	20%
		R\$	2.485,47	4.970,94	4.970,94	4.970,94	2.485,47	4.970,94
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	10%	20%	20%	20%	10%	20%
		R\$	4.307,04	8.614,07	8.614,07	8.614,07	4.307,04	8.614,07
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	10%	20%	20%	20%	10%	20%
		R\$	86.289,13	172.578,26	172.578,26	172.578,26	86.289,13	172.578,26
4	SERVIÇOS DIVERSOS	%	10%	20%	20%	20%	10%	20%
		R\$	2.079,00	4.158,00	4.158,00	4.158,00	2.079,00	4.158,00
TOTAL DA MEDIÇÃO =		R\$	95.160,64	190.321,27	190.321,27	190.321,27	95.160,64	190.321,27
PERCENTUAL =		%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	20,00%
TOTAL DA OBRA =								951.606,37

REDENÇÃO-CE; 10/10/2019


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS




OBRA : CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

LOCAL: TRECHO BARRA NOVA A PIROÁS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
Impostos		
I	Impostos	10,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3%
	ISS	3%
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15%
	BDI =	26,85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

REDENÇÃO-CE; 10/10/2019


Silas Fernandes Teixeira Mesqu.
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	69,7278	139,4556
I0758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,5525	2,2101
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,4133	5,6530
				Total:	147,3187
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	4,0000	14,5200	58,0800
I2382	NIVELADOR	H	4,0000	21,4600	85,8400
I2445	TOPOGRAFO	H	5,0000	28,7000	143,5000
				Total:	287,4200
				Total Simples:	434,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	434,74

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	39,6243	0,0447
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,2353	0,1372
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP.	H	0,0017	56,0002	0,0948
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	3,0409	0,0012
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	80,8635	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	25,9021	0,0100
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	127,7719	0,5111
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	165,6898	0,0595
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP.	H	0,0009	157,4291	0,1372
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,2771	0,0093
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	206,8212	0,5303



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	87,6214	0,1910	
					Total:	1,7263
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0128	13,2100	0,1694	
					Total:	0,1694
					Total Simples:	1,90
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1,90

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069	
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO	H	0,0100	77,3226	0,7732	
					Total:	1,9801
MAO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490	
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	
					Total:	13,2750
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275	
					Total:	16,9275
					Total Simples:	32,18
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	32,18

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745	
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025	
					Total:	5,9770
MATERIAIS						
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000	
					Total:	3,0000
SERVIÇOS						
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ	M3	0,0150	35,0065	0,5251	
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,8312	0,1418	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	0,0340	286,1688	9,7297	
					Total:	11,3716
					Total Simples:	20,35
					Encargos Sociais:	INCLUSO



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 20,35

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	13,2100	38,7053
					Total: 38,7053
					Total Simples: 38,71
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 38,71

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
					Total: 132,1000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
10280	BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
					Total: 215,0031
					Total Simples: 347,10
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 347,10

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
					Total: 0,9907
					Total Simples: 0,99
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,99



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



Sil
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.**

LOCAL: TRECHO BARRA NOVA A PIROÁS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Equipamentos e ferramentas necessárias para se realizar a locação de uma obra:

- teodolitos e níveis;
- nível de mangueira;
- trena de 30 ou 50 metros;
- linhas de nylon;
- nível de pedreiro;
- Prumo;

Será feita locação da obra com auxílio topográfico na execução dos serviços de pavimentação do projeto em questão. Pois como apresenta uma grande área, poderão acumular erros, sendo conveniente, portanto, o auxílio da topografia.

1.2 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Será colocada uma placa da obra no modelo do governo do estado, 3,00 x 4,00 = 12,00m²

1.3 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Após a retirada de todos os objetos estranhos à via e da remoção de todas as plantas, raízes e matéria orgânica, o subleito deve ser adequadamente regularizado e compactado até 20 cm de profundidade, no mínimo. O objetivo é propiciar uma plataforma de trabalho firme, sobre a qual as camadas sobrejacentes possam ser convenientemente compactadas, além de ter papel decisivo no estabelecimento da capacidade estrutural do pavimento.

2 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

O calçamento consiste no assentamento de pedras tosca (pedra graníticas), sobre colchão de areia.



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

LOCAL: TRECHO BARRA NOVA A PIROÁS

As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida.

As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 3cm.

Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação conforme especificado. Destinado ao assentamento da pavimentação em pedra tosca, o colchão será constituído de um lastro de areia grossa na espessura mínima de 0,15m. A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a Segunda utilizando-se placa vibratória.

2.2 – BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

A execução de meio fio de concreto moldada será executada “in loco”, ao longo das laterais dos trechos da rodovia a pavimentar. O mesmo deverá obedecer rigorosamente locação efetuada através da topografia. A escavação para execução de meio-fio de concreto pré-moldado será manual, através de ferramentas adequadas, obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo, e terá seção de $L = 0,20 \times P = 0,20$. Após o assentamento do meio fio, será executado o reaterro do mesmo. A escavação para assentamento de banquetas/ meio fio de concreto p/ vias urbanas (1,00x0,35x0,15m), obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo, e terá seção de $L = 0,15 \times P = 0,20$. Após o assentamento do meio fio, será executado o reaterro do mesmo.

Os meios-fios de concreto moldado, deverão ter as seguintes dimensões:

- altura mínima = 0,35 m;
- largura superior (face) = 0,12 m;
- largura inferior (base) = 0,15m
- comprimento : 1,00m


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.**

LOCAL: TRECHO BARRA NOVA A PIROÁS

2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

A escavação para execução da sarjeta será de 10cm de profundidade e 35 de largura será manual, através de ferramentas adequadas, obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo.

2.4 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

O concreto não estrutural da sarjeta terá uma largura de 0,35m e espessura de 10,00cm e será executada ao longo do meio fio, obedecendo à inclinação do pavimento executado. O concreto não estrutural será em argamassa de areia média, brita, cimento no traço de 1:3.

4 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, etc, devendo ser procedida à limpeza completa da área.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4

4

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008936563
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

Registro Nacional: A156938-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CNPJ: 07.756.646/0001-42

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 02/10/2019

Data de Início: 02/10/2019

Previsão de término: 02/12/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: ESTRADA BARRA NOVAS A PIROAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: CE CEP: 62790000 Cidade: REDENÇÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 12.671,28

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 12.671,28

Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO


RRT DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO TRECHO BARRA NOVA A PIROÁS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 06/11/2019

Total Pago: R\$ 94,76


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008936563
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

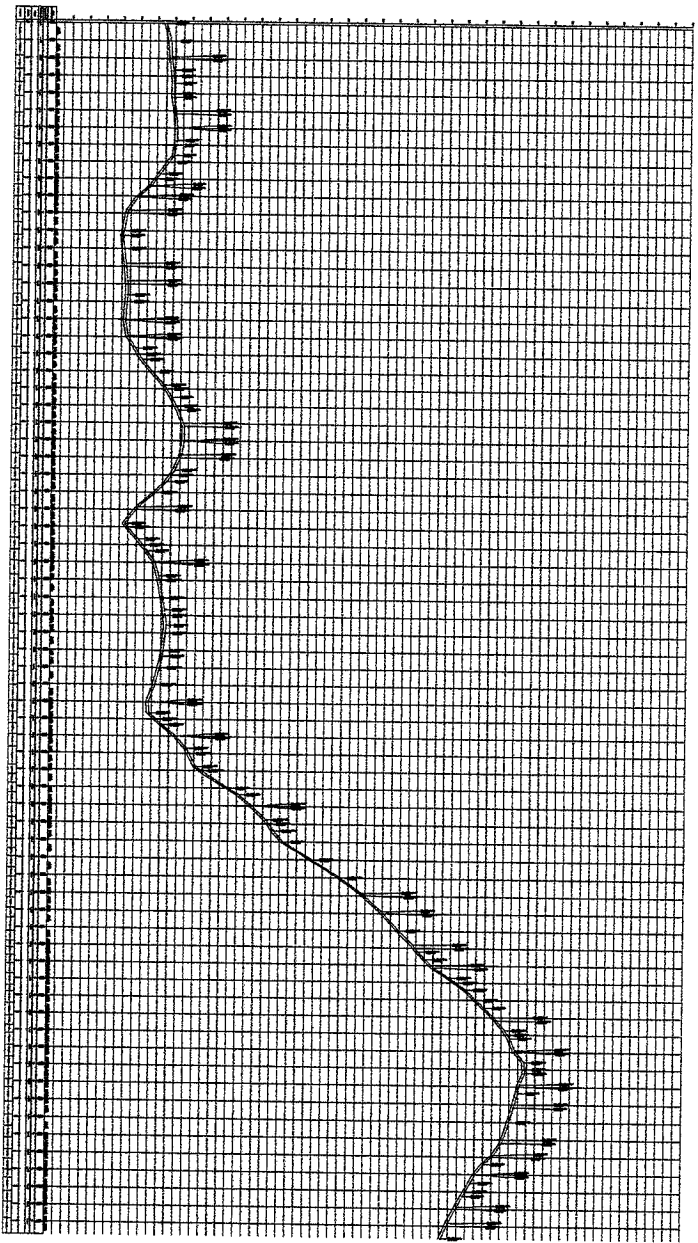
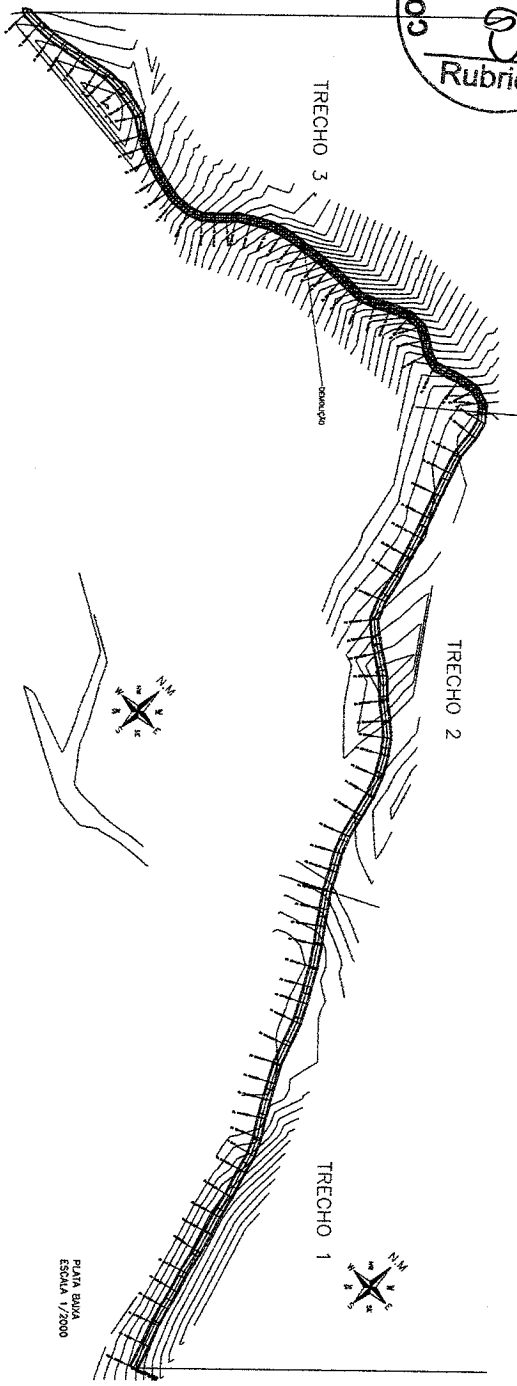
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Redenção 02 de outubro de 2019
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CNPJ: 07.756.646/0001-42

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA
CPF: 054.787.773-07

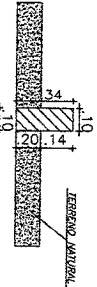
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



TRECHO	SECCAO	ESTACAO	AREA
TRECHO 01	EST 03 A EST 20	400,00m	5,00 2.000,00m ²
TRECHO 02	EST 20 A EST 40	400,00m	5,00 2.000,00m ²
TRECHO 03	EST 40 A EST 60	400,00m	5,00 2.000,00m ²
TRECHO 04	EST 65 A EST 80	300,00m	5,00 1.500,00m ²
TRECHO 05	EST 80 A EST 100	400,00m	5,00 2.000,00m ²
TRECHO 06	EST 100 A EST 120	400,00m	5,00 2.000,00m ²
TRECHO 07	EST 120 A EST 140	400,00m	5,00 2.000,00m ²
TRECHO 08	EST 140 A EST 160	400,00m	5,00 2.000,00m ²
TRECHO 09	EST 160 A EST 180	400,00m	5,00 2.000,00m ²

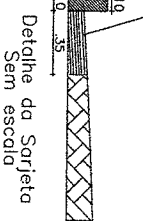


Detalhe 01
ALCANTARILHO

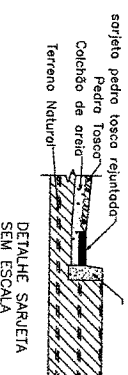


Detalhe 02
ALCANTARILHO

SARJETA DE CONCRETO (10 cm)



Detalhe da Sarjeta Sem escada



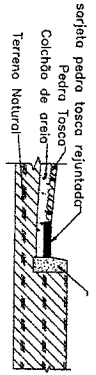
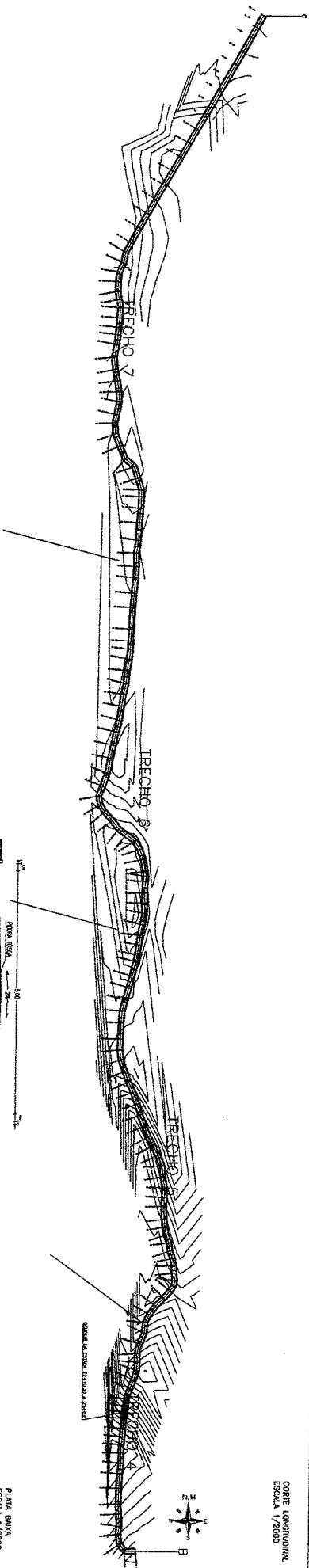
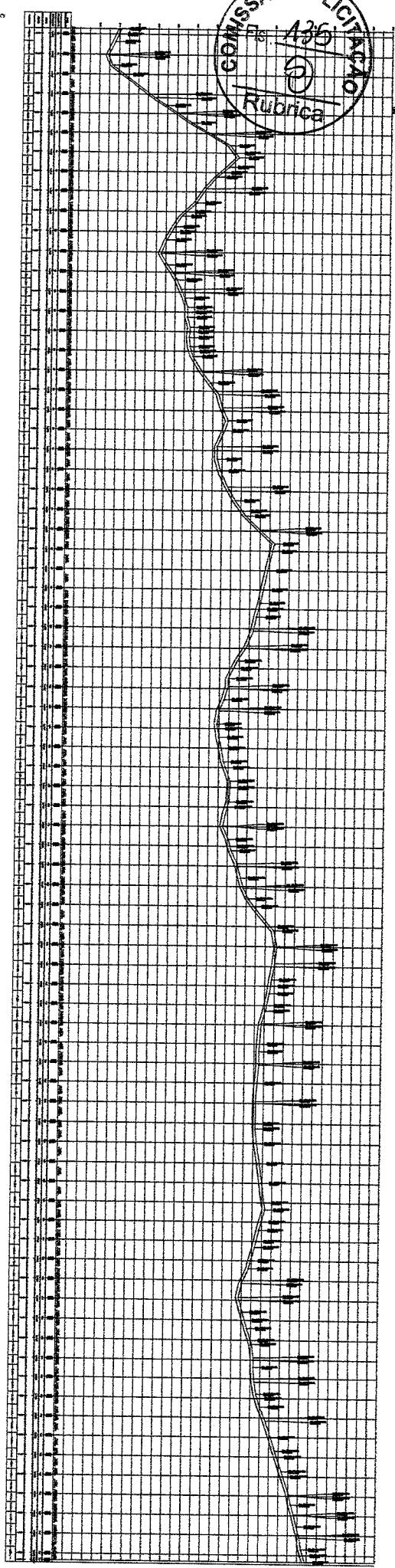
DETALHE SARJETTA SEM ESCALA

ARQUITETO E URBANISTA
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MENEZES
 CAU 248983-5

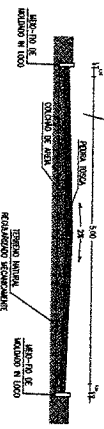
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PIEDRA TOSCA - TERRENO: BARRA NOVA A BARRAS

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE
 ESCALA 2000

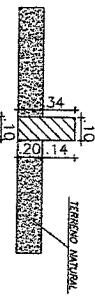
DATA 02/10/2018
 PROJEÇÃO 01/10



DETALHE SARGETA SEM ESCALA



Detalhe 01



Detalhe 02

SARJETA DE CONCRETO (10 cm)



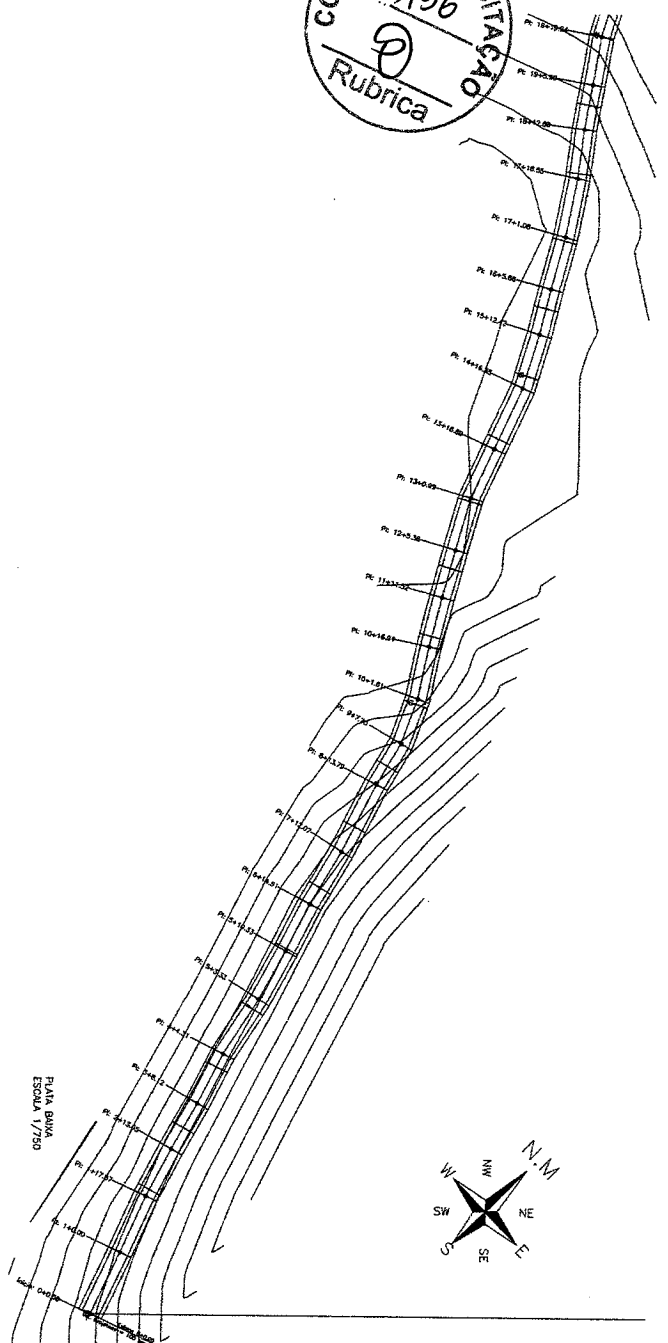
Detalhe do Sarjeto Sem escr.

RECHOS	SECCAO	DISTANCIA	LARG	AREA
RECHOS 01	EST 0,0 A EST 20	400,00m	5,00	2.000,00m ²
RECHOS 02	EST 20 A EST 40	400,00m	5,00	2.000,00m ²
RECHOS 03	EST 40 A EST 68	300,00m	5,00	1.500,00m ²
RECHOS 04	EST 68 A EST 88	400,00m	5,00	2.000,00m ²
RECHOS 05	EST 88 A EST 120	400,00m	5,00	2.000,00m ²
RECHOS 06	EST 100 A EST 120	400,00m	5,00	2.000,00m ²
RECHOS 07	EST 120 A EST 158	800m	5,00	4.000,00m ²

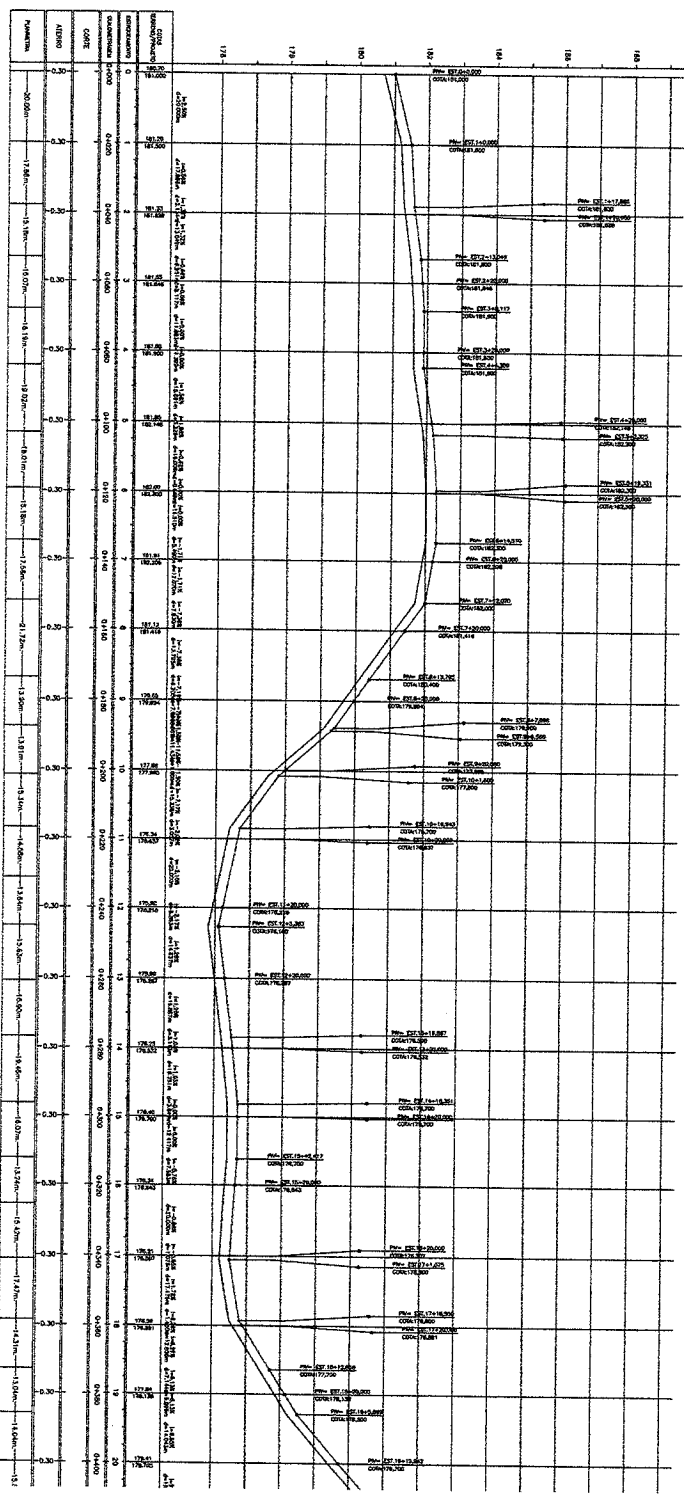
PLATA BARRA ESCALA 1/2000

COMITADO PROJETOS GERAIS 2000		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - BARRA NOVA A FISSOAS	
CONTRATO 02/10/2018		ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES DE MESSQUITA CAU 218931-5	
ESCALA 2000		DATA 02/10/2018	

02/10

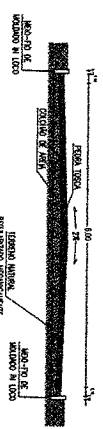


PLATA GUAIA
ESCALA 1/750

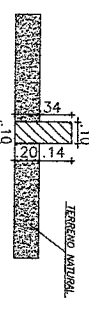


TE LONGITUDINAL
MA 1/750

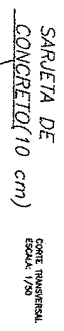
TRIECHO	SEÇÃO	PROFUND.	ÁREA
TRIECHO 01	EST 02 A EST 20	400,00m	3,00
TRIECHO 02	EST 20 A EST 25	400,00m	5,00
TRIECHO 03	EST 25 A EST 35	500,00m	5,00
TRIECHO 04	EST 35 A EST 45	500,00m	5,00
TRIECHO 05	EST 45 A EST 55	400,00m	5,00
TRIECHO 06	EST 55 A EST 65	400,00m	5,00
TRIECHO 07	EST 65 A EST 75	500,00m	5,00
TRIECHO 08	EST 75 A EST 85	400,00m	5,00
TRIECHO 09	EST 85 A EST 95	400,00m	5,00
TRIECHO 10	EST 95 A EST 105	400,00m	5,00
TRIECHO 11	EST 105 A EST 115	400,00m	5,00
TRIECHO 12	EST 115 A EST 125	400,00m	5,00
TRIECHO 13	EST 125 A EST 135	400,00m	5,00
TRIECHO 14	EST 135 A EST 145	400,00m	5,00
TRIECHO 15	EST 145 A EST 151	400,00m	5,00



Detalhe 01
SARJETA DE MEIO-FIO SEM ESCALA

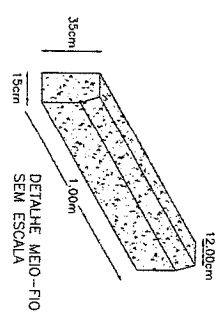


Detalhe 02
SARJETA DE CONCRETO (10 cm) SEM ESCALA

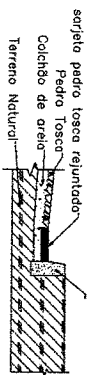


Detalhe 03
SARJETA DE CONCRETO (10 cm) SEM ESCALA

Detalhe da Sarjeta SEM ESCALA



DETALHE MEIO-FIO SEM ESCALA

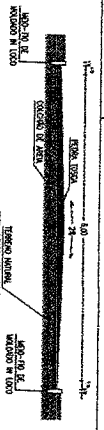
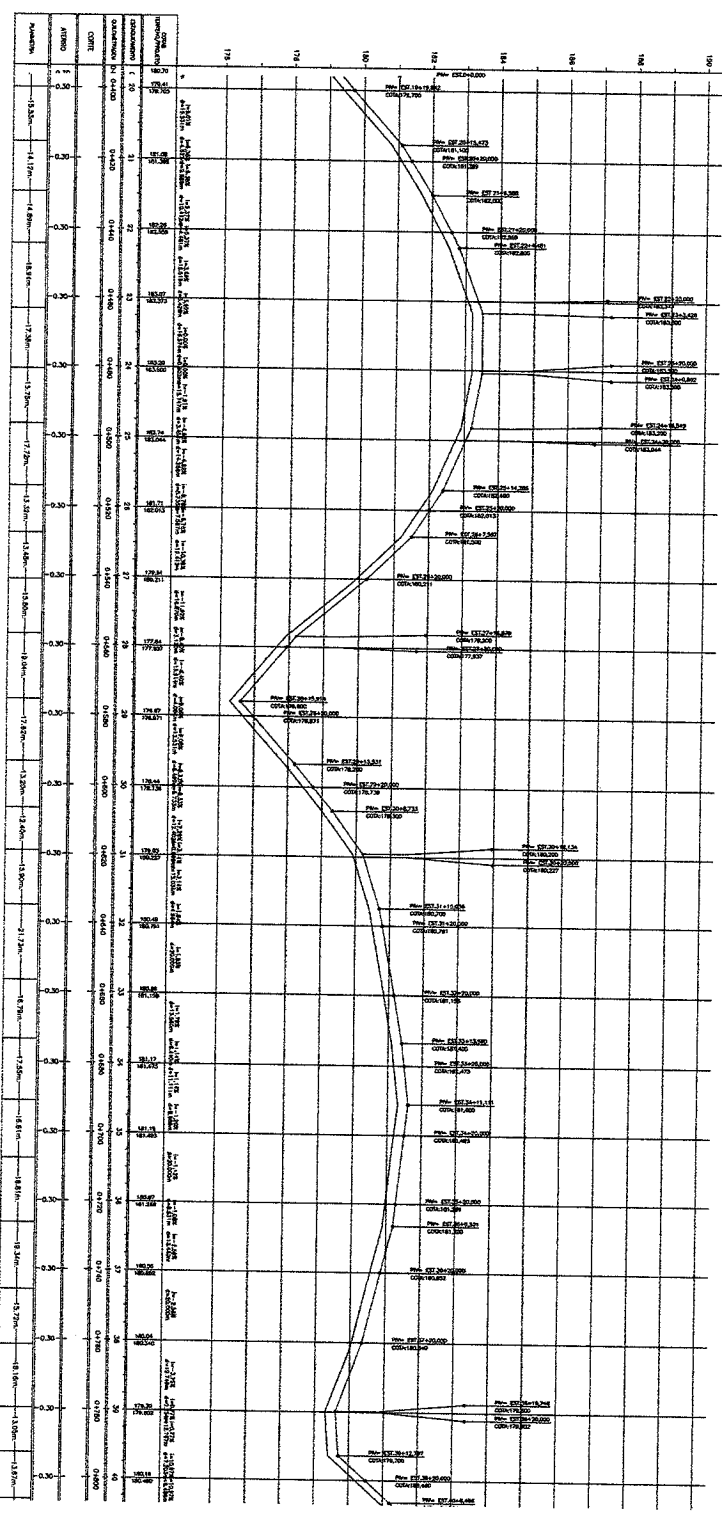
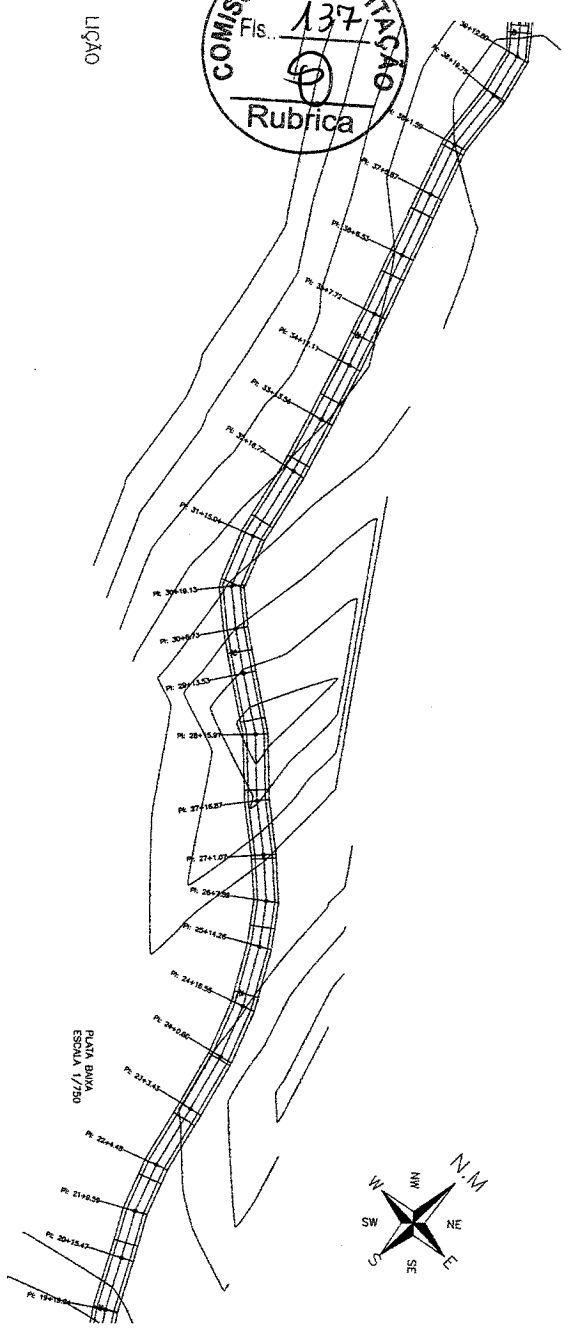
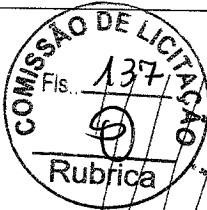


DETALHE SARJETA SEM ESCALA

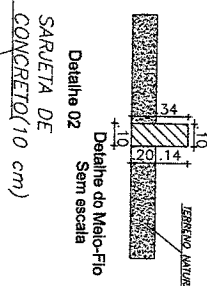
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE
PROJETO: PROVENTO EM PEDRA TOSCA - PEDRA NOVA A FERRAS - IRRADI 1
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE
ESCALA: 750

ARQUITETO E URBANISTA: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESSQUITA
CAV 21883-5

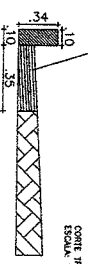
PROJETOS GERAIS
DATA: 03/10/2018
PRIMEIRO: 03/10



Detalhe 01

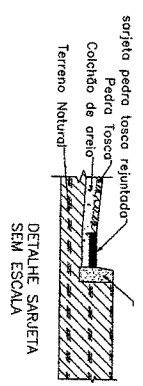


Detalhe 02



Detalhe da Sarjeta Sem escada

TRIECHO	SECCÃO	QUANTIDADE	UNID.	AREA
TRIECHO 01	EST 03 A EST 20	400,00m	5,00	2.000,00m ²
TRIECHO 02	EST 20 A EST 40	400,00m	5,00	2.000,00m ²
TRIECHO 03	EST 40 A EST 60	500,00m	5,00	2.500,00m ²
TRIECHO 04	EST 60 A EST 80	400,00m	5,00	2.000,00m ²
TRIECHO 05	EST 80 A EST 100	400,00m	5,00	2.000,00m ²
TRIECHO 06	EST 100 A EST 120	400,00m	5,00	2.000,00m ²
TRIECHO 07	EST 120 A EST 185	950m	5,00	4.750,00m ²



DETALHE SARIETA SEM ESCALA

CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1/750

CLIENTE: **SILAS FERREIROS**
Arquiteto responsável

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REBENÇÃO - CE**
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - TERRECHO 2
REFERENC: BARBA NOVA A BIRÓAS - TERRECHO 2
MUNICÍPIO DE REBENÇÃO - CE

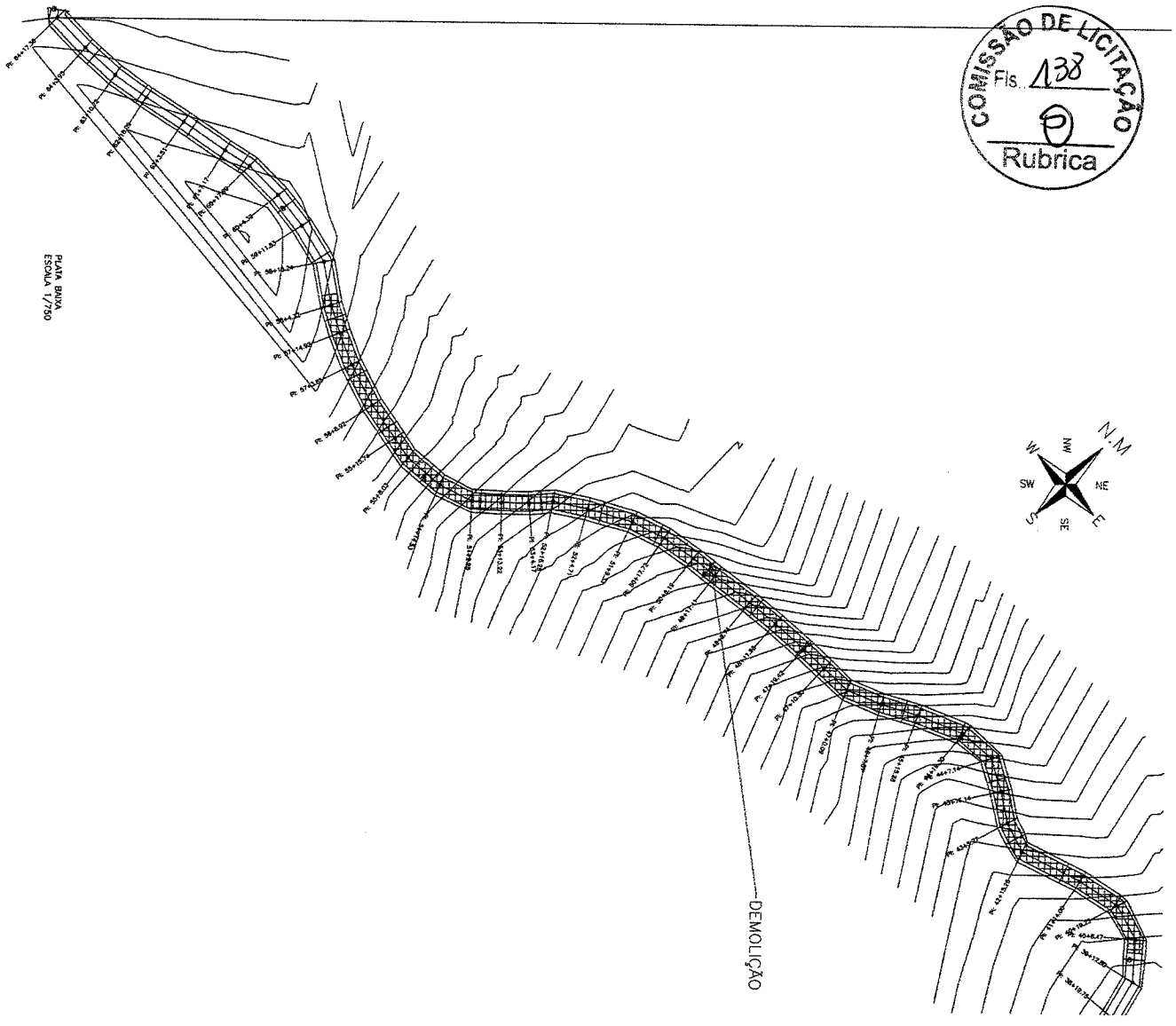
ARQUITETO RESPONSÁVEL:
SILAS FERREIROS
CAV 248833-5

PROJETOS GERAS

ESCALA: 750

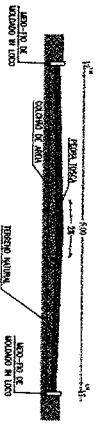
DATA: 02/10/2018

PRIMEIRA: 04/10

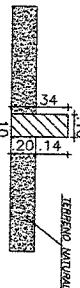


PLATA BAIXA
ESCALA 1/750

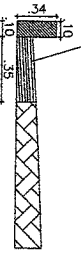
DEMOLIÇÃO



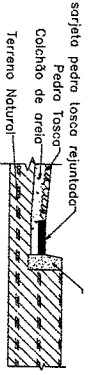
Detalhe 01
Sair escada



Detalhe 02
Sair escada



Detalhe da Sarjeta
Sem escada



DETALHE SARJETA
SEM ESCADA

TRECHO	SEÇÃO	EXT. O.M.	EXT. T.M.	EXT. F.M.	EXT. G.M.	EXT. H.M.	EXT. I.M.	EXT. J.M.	EXT. K.M.	EXT. L.M.	EXT. M.M.	EXT. N.M.	EXT. O.M.	EXT. P.M.	EXT. Q.M.	EXT. R.M.	EXT. S.M.	EXT. T.M.	EXT. U.M.	EXT. V.M.	EXT. W.M.	EXT. X.M.	EXT. Y.M.	EXT. Z.M.
TRECHO 01	EST. 00 A EST. 20	400,00m	5,00	2.000,00m ²																				
TRECHO 02	EST. 20 A EST. 40	400,00m	5,00	2.000,00m ²																				
TRECHO 03	EST. 40 A EST. 60	300,00m	5,00	1.500,00m ²																				
TRECHO 04	EST. 60 A EST. 80	400,00m	5,00	2.000,00m ²																				
TRECHO 05	EST. 80 A EST. 100	400,00m	5,00	2.000,00m ²																				
TRECHO 06	EST. 100 A EST. 120	400,00m	5,00	2.000,00m ²																				
TRECHO 07	EST. 120 A EST. 150	900m	5,00	4.500,00m ²																				

ARQUITETO E URBANISTA
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MIEGAQUITA
CAU 218883-5

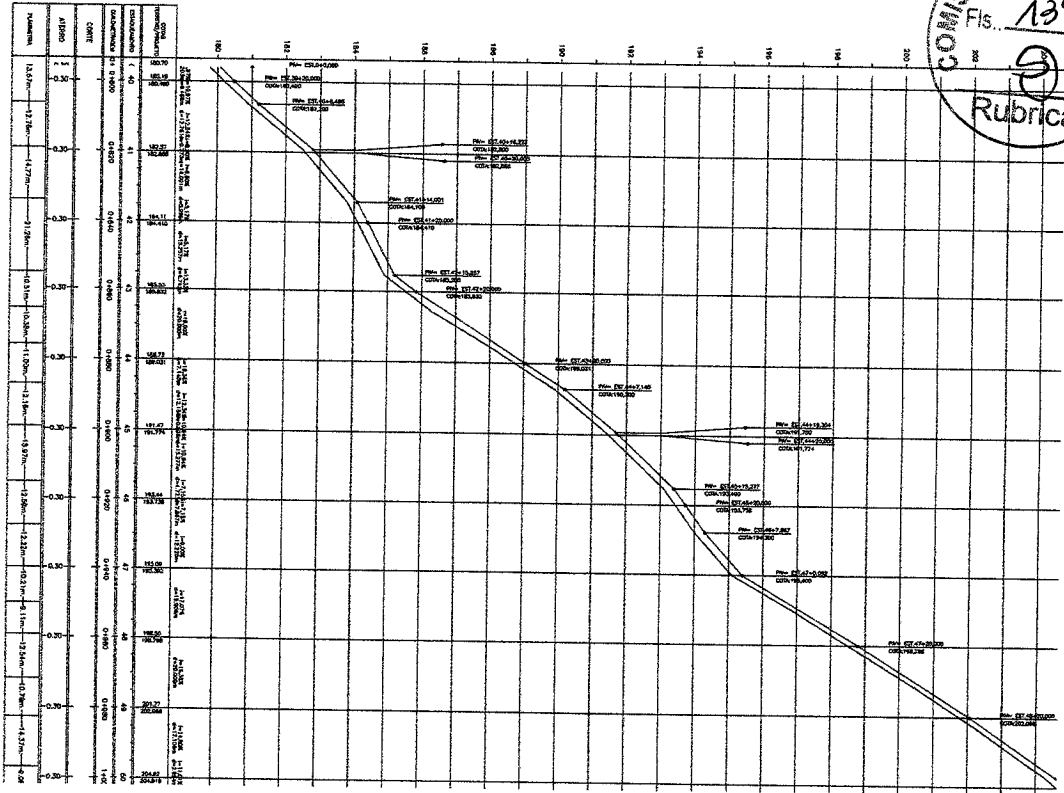
PROJETO PRIMEIRO PRÉ-PROJETO EM PEDRA TOSCA - C/S
RENDERIZO: PEDRA BAIXA A BARRAS - TRECHO 3

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE
ESCALA: 750

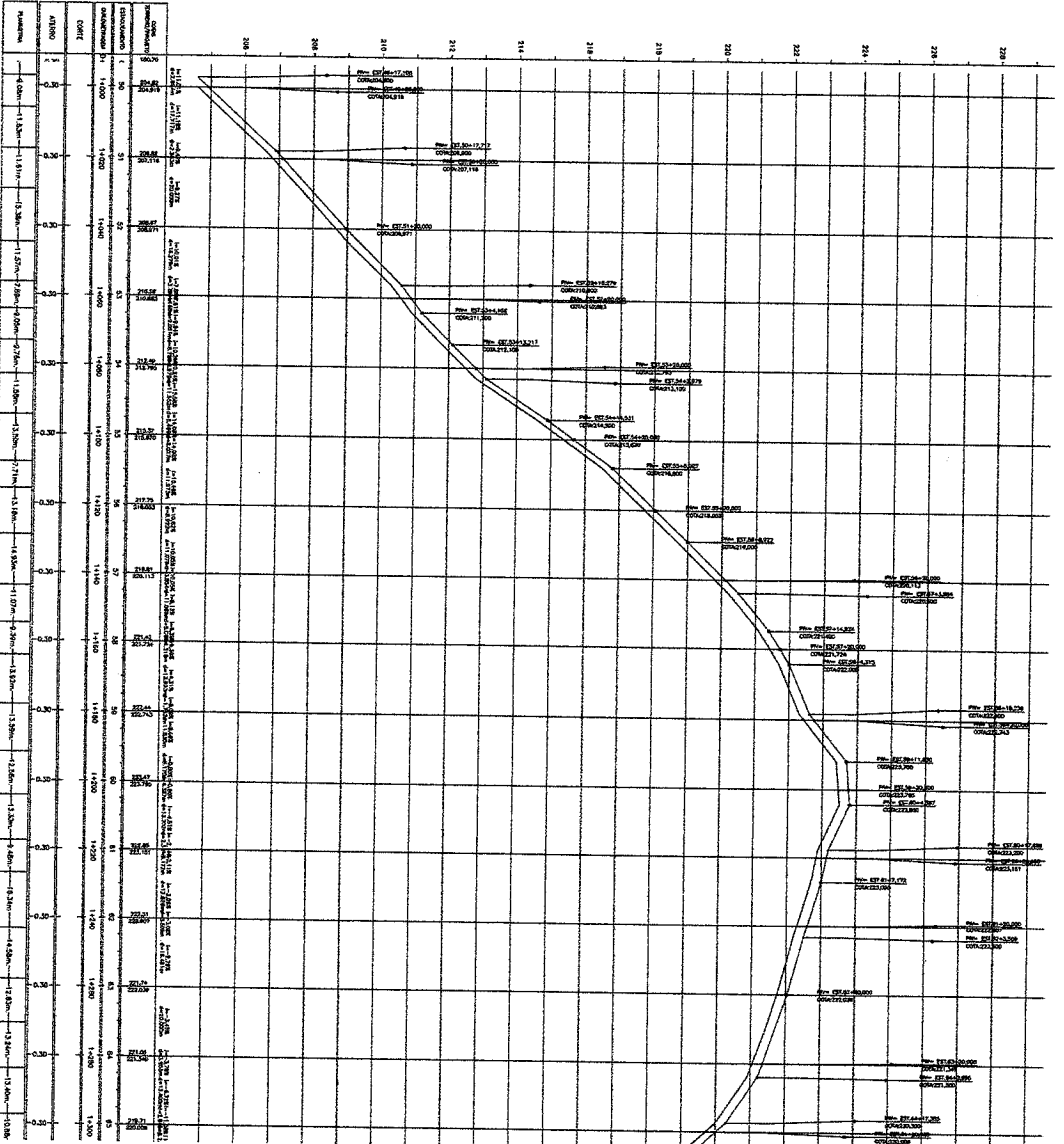
PROJETOS GERAIS

DATA: 02/10/2018

05/10



CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1/750



CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1/750

TRIECIBO	SEÇÃO	LARG.	ÁREA
TRIECIBO 01	EST. 02 A EST. 20	400,00m	2.000,00m²
TRIECIBO 02	EST. 20 A EST. 40	400,00m	2.000,00m²
TRIECIBO 03	EST. 40 A EST. 60	300,00m	1.500,00m²
TRIECIBO 04	EST. 60 A EST. 80	400,00m	2.000,00m²
TRIECIBO 05	EST. 80 A EST. 100	400,00m	2.000,00m²
TRIECIBO 06	EST. 100 A EST. 120	500,00m	2.500,00m²
TRIECIBO 07	EST. 120 A EST. 130	500,00m	2.500,00m²

ARQUITETO E URBANISTA
SILAS FERREIRO DE MENDONÇA
 CAU 24885-5

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EMPREVIATÓRICA -
 BARRA NOVA A BIRSOAS - TRECHO 3

CONTRATO
 PROJETOS GERAIS

ESCALA
 750

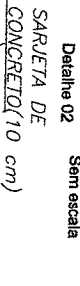
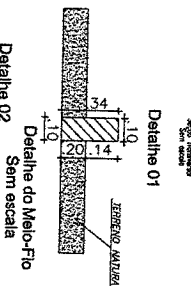
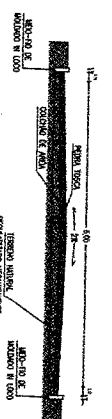
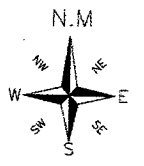
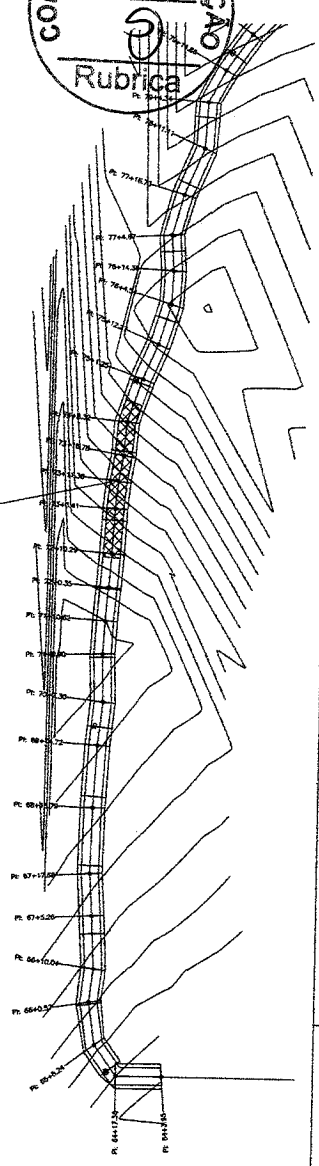
DATA
 02/10/2018

FRANCA
 06/10

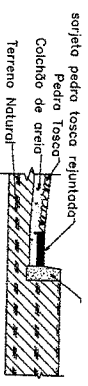


DEMOLIR DA ESTACA 72+10.30 A 75+00

PLATA BARRA
ESCALA 1/750

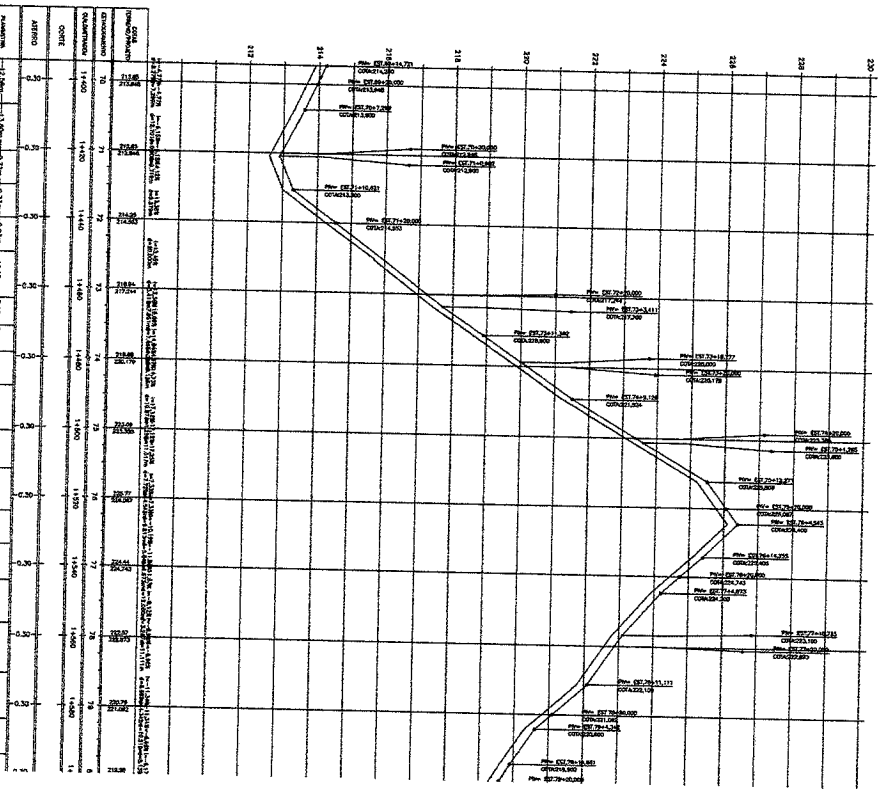
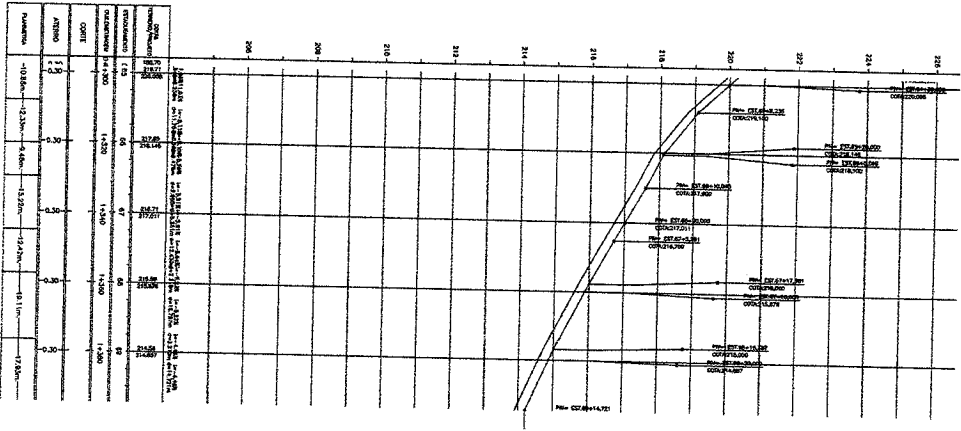


Detalhe da Sarjeta Sem escala



DETALHE SARJETA SEM ESCALA

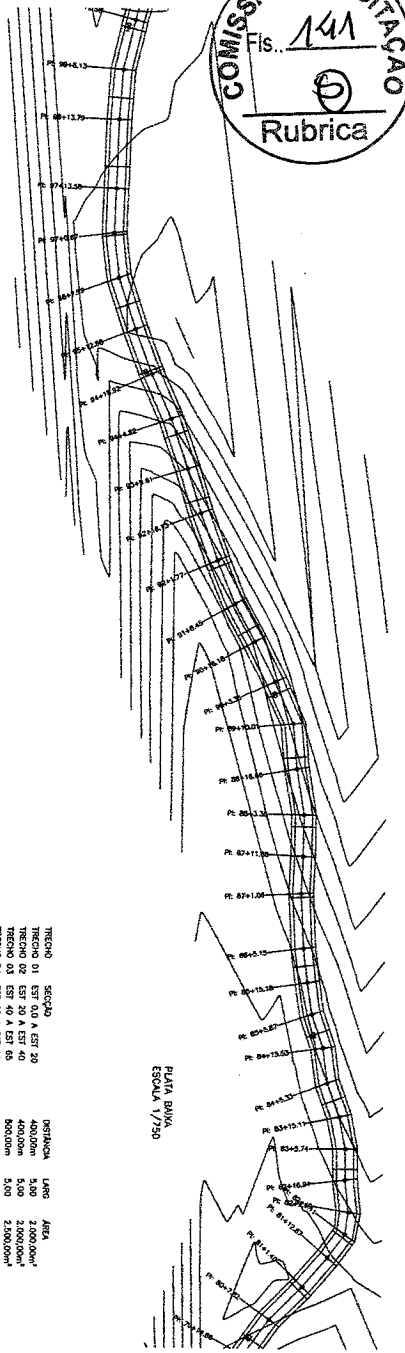
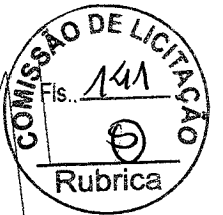
TRECHO	SEÇÃO	Distância	Área
TRECHO 01	EST 00 A EST 20	400,00m	3,00
TRECHO 02	EST 20 A EST 40	400,00m	2,000,00m²
TRECHO 03	EST 40 A EST 60	400,00m	5,00
TRECHO 04	EST 60 A EST 80	400,00m	3,000,00m²
TRECHO 05	EST 80 A EST 100	400,00m	3,00
TRECHO 06	EST 100 A EST 120	400,00m	2,000,00m²
TRECHO 07	EST 120 A EST 135	600m	4,500,00m²



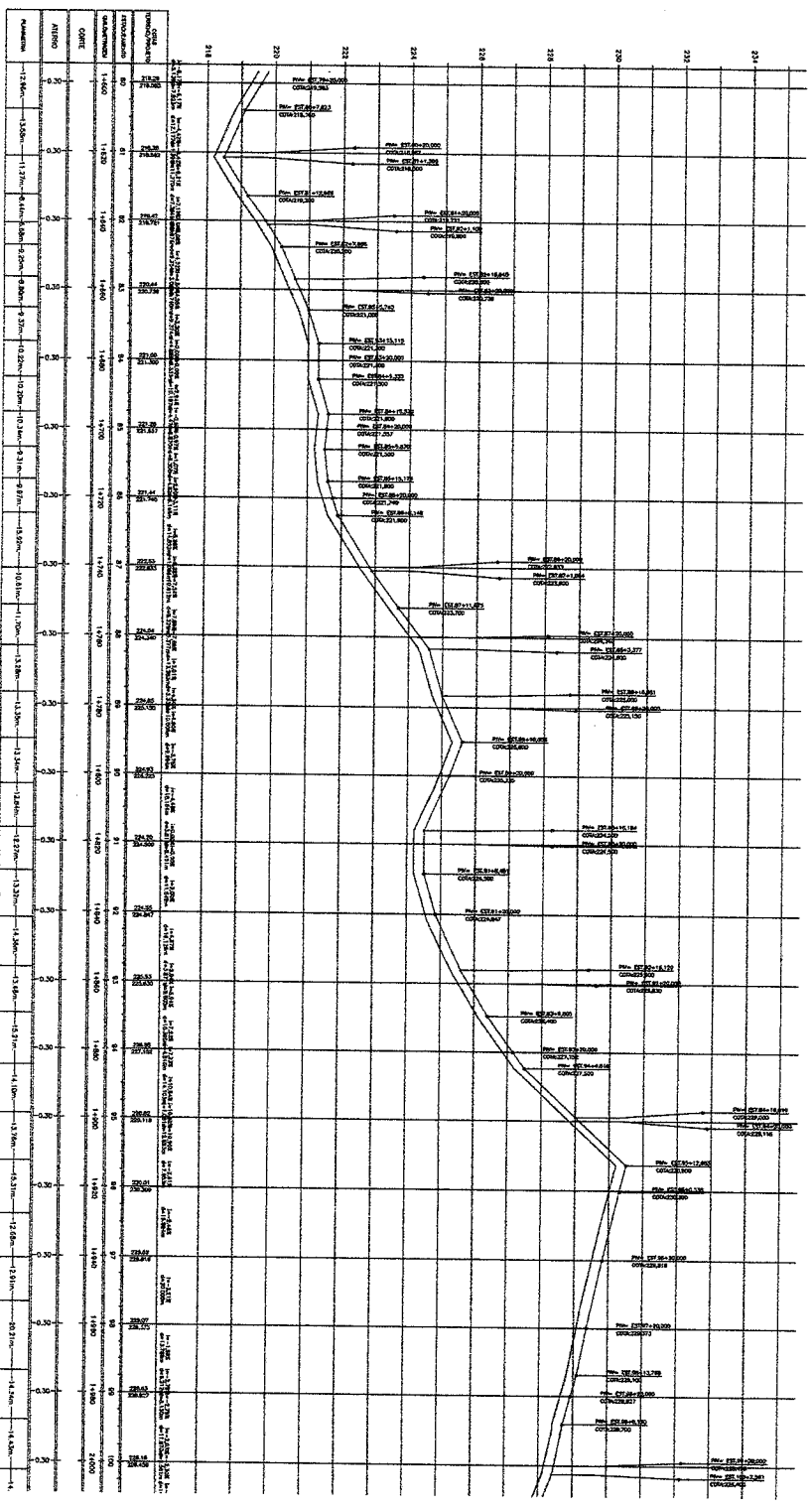
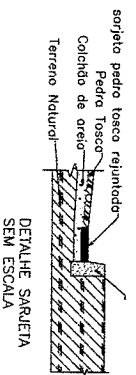
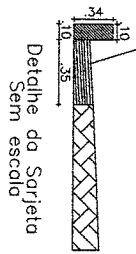
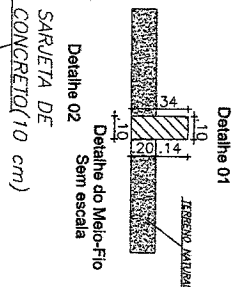
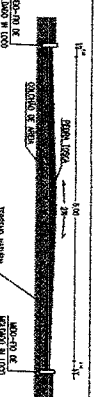
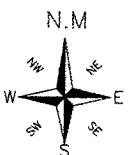
CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1/750

CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1/750

<p>RAMAL PERMANENTE REDE DE ABASTECIMENTO</p>	<p>ARQUITETO E URBANISTA CNU 2189315</p>
	<p>PROJETOS GERAIS</p>
<p>PROJETO DE ABASTECIMENTO EM PEDRA TOSCA - TRECHO 04</p>	<p>PROJETO DE ABASTECIMENTO EM PEDRA TOSCA - TRECHO 04</p>
<p>MUNICÍPIO DE RÊDENO - CE</p>	<p>MUNICÍPIO DE RÊDENO - CE</p>
<p>750</p>	<p>02/10/2016</p>
<p>07/10</p>	<p>07/10</p>



SEÇÃO	EXTENSÃO	ÁREA
TRECHO 01 EST 0,0 A EST 20	400,00m	5,00
TRECHO 02 EST 20 A EST 40	400,00m	2,000,00m²
TRECHO 03 EST 40 A EST 60	400,00m	2,000,00m²
TRECHO 04 EST 60 A EST 80	400,00m	2,000,00m²
TRECHO 05 EST 80 A EST 100	400,00m	2,000,00m²
TRECHO 06 EST 100 A EST 120	400,00m	2,000,00m²
TRECHO 07 EST 120 A EST 150	300,00m	4,500,00m²



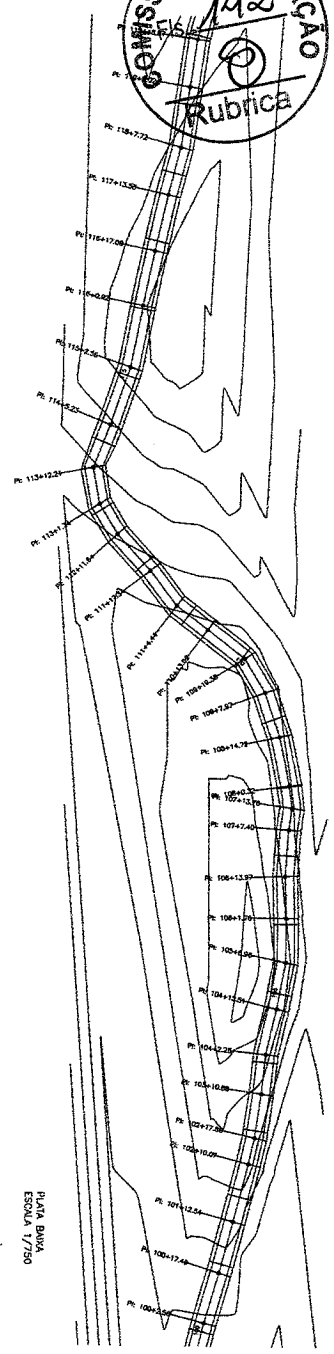
CORRE LONGITUDINAL
ESCALA 1/750

PROJETOS GERAIS
 750
 DATA: 02/10/2018
 08/10

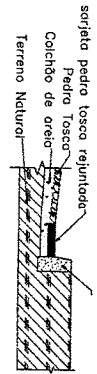
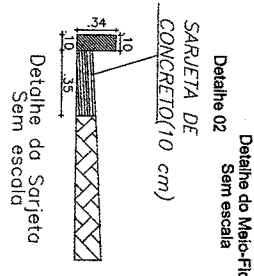
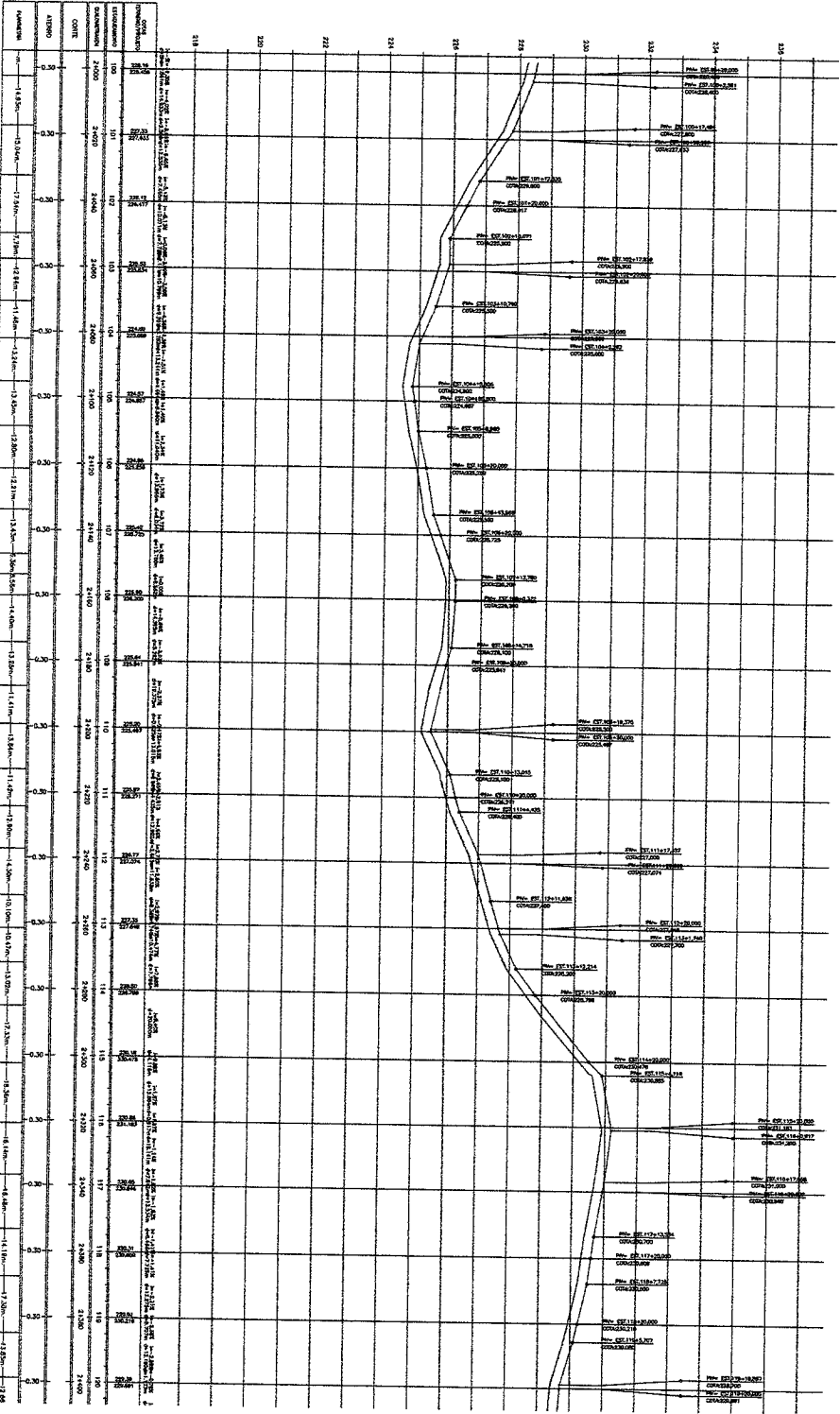
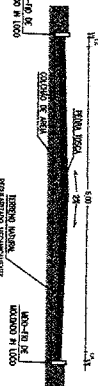
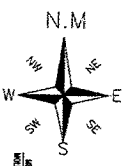
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA -
PARCELAS: BARRA NOVA A BARRA VELHA, TRECHO 5
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

ARQUITETO E URBANISTA: SÍLVA FERNANDES TEIXEIRA MENEZES
 CAU 24883-5

PROJETOS GERAIS
 750



PLATA D'ÁGUA
ESCALA 1/750



TRIECHO	SEÇÃO	USO	ÁREA
TRIECHO 01	EST 50	6,00	2,000,00m²
TRIECHO 02	EST 30 A EST 40	4,00	4,000,00m²
TRIECHO 03	EST 40 A EST 45	5,00	2,500,00m²
TRIECHO 04	EST 45 A EST 80	30,00	300,00m²
TRIECHO 05	EST 80 A EST 100	40,00	400,00m²
TRIECHO 06	EST 100 A EST 120	40,00	400,00m²
TRIECHO 07	EST 120 A EST 150	40,00	400,00m²
TRIECHO 08	EST 150 A EST 160	40,00	400,00m²

PROJETOS GERAIS

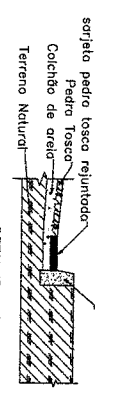
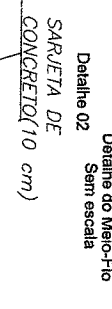
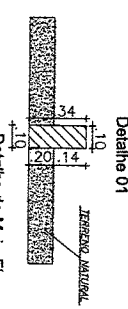
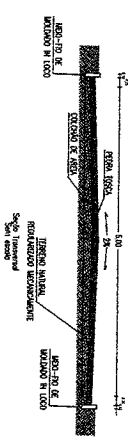
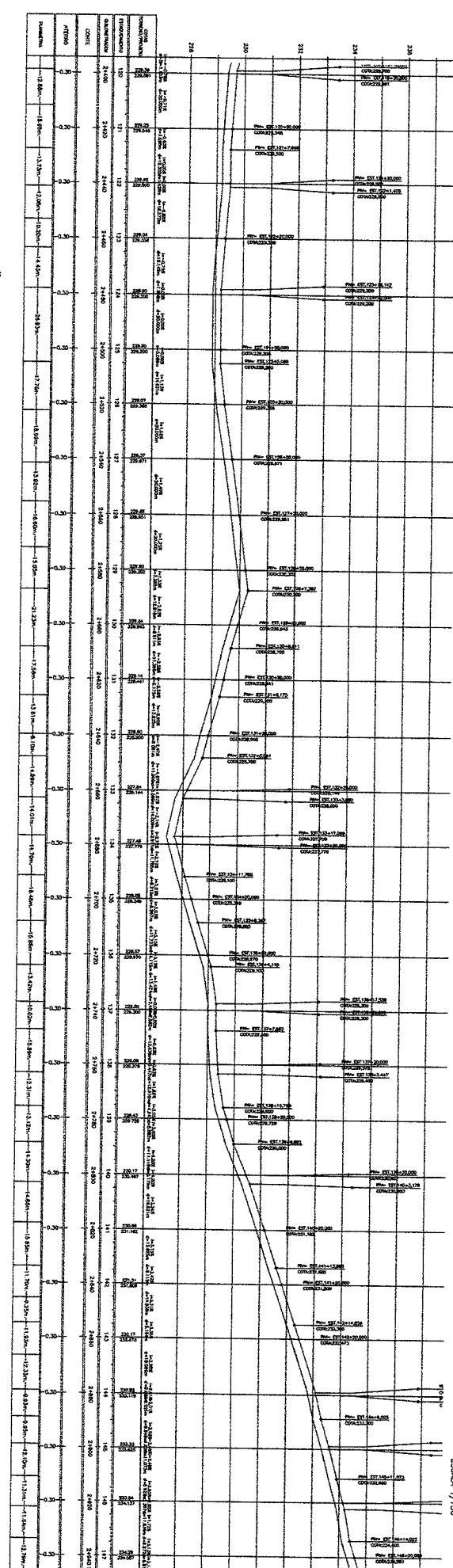
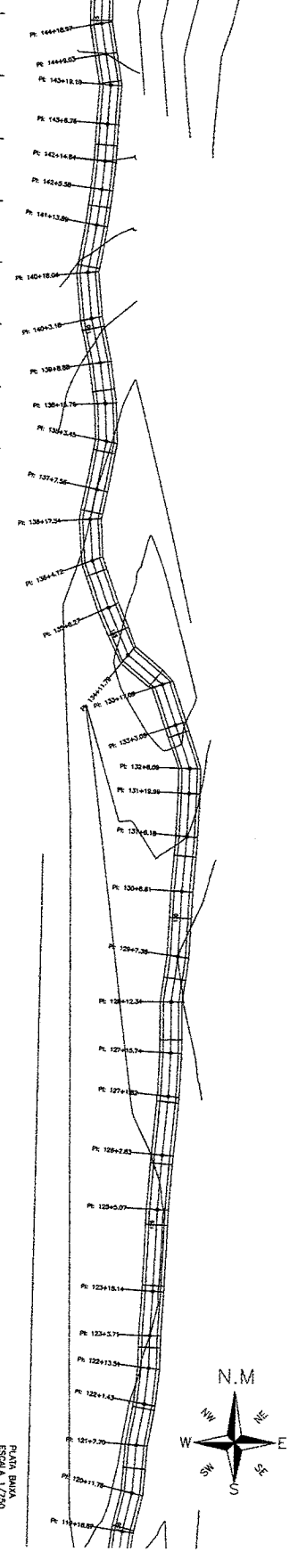
780

02/10/2018

09/10

ARQUITETO URBANISTA
SILAS FERREIRA
CAV 24893-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBENQUÃO - CE
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - TRIECHO 8
MUNICÍPIO DE REBENQUÃO - CE



DETAIHE SARJETA SEM ESCALDA

REDECHO	SECCAO	DESCRIÇÃO	UNID	AREA
REDECHO 01	EST 01 A EST 20	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 02	EST 20 A EST 40	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 03	EST 40 A EST 60	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 04	EST 60 A EST 80	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 05	EST 80 A EST 100	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 06	EST 100 A EST 120	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 07	EST 120 A EST 140	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 08	EST 140 A EST 160	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 09	EST 160 A EST 180	400,00m	0,00	2.000,00m²
REDECHO 10	EST 180 A EST 200	400,00m	0,00	2.000,00m²

SCHEM LONGITUDINAL ESCADA V/750

ARQUITETO E URBANISTA
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MENEZES
CAU 24893-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA -
REDECHO 01 A 10 - RUA DA BARRA NOVA A BARRA DE BONSUCESSO -
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

PROJETOS GERAIS
750
DATA: 02/10/2019
PRIMEIRO: 10/10



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Redenção
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE BARRA NOVA A PIROÁS (TRECHO I) NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pelo preço global de R\$ (_____), com prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias, conforme cronogramas em anexo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n°. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE BARRA NOVA A PIROÁS (TRECHO I) NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE BARRA NOVA A PIROÁS (TRECHO I) NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

2. PERCENTUAL DE BDI: ___% (_____).

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do Responsável Técnico.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Padre Barros, S/N - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont - S/N - Centro - Redenção - Ce, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 010/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 010/2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE BARRA NOVA A PIROÁS (TRECHO I) NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período de 240(duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.018.0000 - Pavimentação de vias e Logradouros Públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 1.520.0000.00 - Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

4



12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Redenção-Ce, _____ de _____ de 2020.

Secretária de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

4



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins em processo licitatório, junto ao Município de REDENÇÃO, Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem como, assim ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93.

_____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.